



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

**I FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE BUJARU
"VOZES E OLHARES DA TRILOGIA DOS MESTRES BUJARUENSES"**

**PREMIAÇÃO CULTURAL DOS MESTRES DA MÚSICA POPULAR BUJARUENSE, DE
MELHOR INTÉRPRETE, E MELHOR COMPOSIÇÃO/ LETRA / MELODIA AUTORAL.**

**COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Olá, agentes culturais Mestres da Música, Intérpretes e Compositores Letristas do
Município de Bujaru/PA!**

A Prefeitura Municipal de Bujaru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção e premiação de Mestres da Música Popular Bujaruense, intérpretes e compositores participantes do I Festival de Música Popular de Bujaru "Vozes e Olhares da Trilogia dos Mestres Bujaruenses.

Este edital é realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023 e fundamentada na Lei nº 14.903/2024.

Bujaru/PA, 06 de Agosto de 2026.

GLEMESON LANDELL DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Bujaru/PA



1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, baseada na cooperação entre União, Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade civil.

O presente edital destina-se ao reconhecimento e valorização dos Mestres da Música Popular Paraense, Intérpretes e Compositores que contribuem para a preservação e difusão da cultura musical do município de Bujaru.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais dos Mestres da Música Popular Paraense, intérpretes e compositores atuantes no município de Bujaru/PA.

Deste modo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BUJARU no Estado do Pará torna público o presente edital, elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção e a premiação de agentes culturais nas categorias **Mestres da Música Popular Bujaruense, Melhor Composição (Letra e Melodia Autoral) e Melhor Intérprete.**

Os proponentes selecionados e habilitados na categoria **Melhor Intérprete** participarão do **I Festival de Música Popular de Bujaru – "Vozes e Olhares da Trilogia dos Mestres Bujaruenses"**, sob um regulamento do próprio festival.

A premiação constitui reconhecimento pela relevante contribuição já prestada pelos agentes culturais ao desenvolvimento, à valorização e à preservação da cultura do Município de Bujaru, Estado do Pará.

O prêmio possui natureza jurídica de **doação sem encargo**, sendo concedido por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem



exigência de contrapartida, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico específico e sem prestação de contas, nos termos da **Lei nº 14.903/2024**, do **Decreto nº 11.453/2023** e da **Lei nº 14.399/2022**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

.2.2 QUANTIDADE DE PREMIADOS

Serão premiados **09** agentes culturais assim distribuídos:

I – Mestre da Música Popular Bujaruense – 03 vagas;

II – Melhor Intérprete – 03 vagas;

III – Melhor Composição/ Letra / Melodia Autoral – 03 vagas.

2.3 VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO POR CATEGORIA

Categoria: Mestre da Música Popular Paraense Bujaruense

Quantidade: 03

Valor Individual: R\$ 4.000,00

Total: R\$ 12.000,00

Categoria: Melhor Intérprete

Quantidade: 03

Valor Individual: R\$ 1.500,00

Total: R\$4.500,00

Categoria: Melhor Composição/Letra/ Melodia Autoral

Quantidade: 03

Valores Individuais:

1º lugar - R\$ 1.000,00

2º lugar – R\$ 500,00

3º lugar – R\$ 388,88

Total:R\$1.888,88



VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 18.338,88 (Dezoito Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)
A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA – 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE – 2.133
FONTE DE RECURSO – 1719.0000.00 – Transferências á Políticas Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
CULTURA – Lei nº 14.399/2022
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA -.13.392.0009.2.133 – LC 14.399/2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

2.5 PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 06 até 11/08/2026 – Mestres de Música Bujaruense

De 06 até 14/08/2026 – Melhor Intérprete e

Melhor Composição/Letra/Melodia Autoral

2.6 QUEM PODE PARTICIPAR.

a) Poderão participar:

I – Pessoas físicas maiores de 18 anos, e para Mestres a partir de 60 anos;

II – Artistas, compositores, intérpretes e mestres da cultura musical de Bujaru;

III – Residentes em Bujaru há pelo menos 02 anos;

IV – Serão aceitas no ato da inscrição até 20 (vinte) Compositores/Letristas proponentes, que concorrerão as 03 (Três) vagas ofertadas no edital, conforme distribuídas no Anexo I (Quadro de Vagas).

b) Quem NÃO pode participar - Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:



I - Tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – Servidores públicos municipais, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Atenção! Agentes culturais que foram premiados em editais anteriores e não fizeram a contrapartida cultural daqueles editais, tais como Lei Paulo Gustavo 2023 e Lei Aldir 2024 aplicadas o fomento cultural no município de Bujaru/PA.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 MESTRE DA MÚSICA POPULAR BUJARUENSE - Reconhecimento a personalidades que contribuíram significativamente para a preservação dos saberes da música popular bujaruense, e que sejam reconhecidos notória e publicamente pelo povo bujaruense - **3 vagas**.

3.2 MELHOR INTÉRPRETE - Premiação ao participante que apresentar melhor desempenho vocal e artístico de uma música de autoria e composição de um dos Mestres bujaruenses premiados neste edital para o **I Festival de Música Popular de Bujaru "Vozes e Olhares da Trilogia dos Mestres Bujaruenses** e anexar vídeo demo do intérprete descrito no formulário de inscrição (Anexo II). - **3 vagas**.

3.3 MELHOR COMPOSITOR/LETRA/MELODIA AUTORAL - Premiação destinada ao autor da melhor composição anexada e apresentada para o festival, conforme descrito no



formulário de inscrição (Anexo II), **LETRA** em formato pdf, imagem ou documento do word, e, um vídeo com a melodia descrito no formulário de inscrição (Anexo II)- **3 vagas**.

ATENÇÃO! EM QUANTAS CATEGORIAS CADA AGENTE CULTURAL PODE SE INSCREVER NESTE EDITAL:

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo **01 (uma) categoria**, e poderá ser contemplado com no máximo **01 (uma) PREMIAÇÃO**.

Conforme o quadro de demonstrativo de vagas e valores por segmento cultural abaixo:

SEGMENTO CULTURAL – MÚSICA					
SEGMENTO CULTURAL	AC	CPPID	Total de vagas Vagas AC + CPPID	Valor do prêmio	Valor total
MESTRE DA MÚSICA POPULAR BUJARUENSE	2	1	3 VAGAS	R\$4.000,00	R\$12.000,00
MELHOR INTÉRPRETE	2	1	3 VAGA	R\$1.500,00	R\$1.500,00
MELHOR COMPOSITOR LETRA AUTORAL	3	x	3 VAGA	1º lugar - R\$1.000,00 2º lugar – R\$500,00 3º lugar - R\$388,88	R\$1.888,88
				TOTAL	R\$18.388,88
LEGENDAS - AC – AMPLA CONCORRÊNCIA CPPID – COTA PESSOA PRETA INDÍGENA E DEFICIENTE					

4. ETAPAS

O edital será composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das iniciativas culturais pelos agentes culturais Mestres, Intérpretes e Compositores letristas bujaruenses;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as iniciativas culturais.



- **Habilitação e Convocação**– etapa em que os agentes culturais Mestres e Músicos Bujaruenses selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais Mestres Bujaruenses habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.
- **I Festival De Música Popular De Bujaru "Vozes E Olhares Da Trilogia Dos Mestres Bujaruenses"** – Premiação e escolha dos melhores intérpretes no palco do festival de música;
- **Cerimônia de Premiação no I Festival de Música Popular Bujaruense** – etapa em que os agentes premiados na categoria Intérprete e Composição/Letra/Melodia assinaram o Termo de Premiação e Pagamento previsto no cronograma do Edital (Anexo VIII).

5. INSCRIÇÕES

1. Como se inscrever

O agente cultural Mestres/Mestras – 06 A 11/08/2026 ATÉ AS 23h59min, e Intérpretes e Compositor/Letra Autoral – 06 a 14/08/2026 até as 23h59min devem encaminhar por meio do E-MAIL, ou Presencialmente Na Secretaria Municipal De Cultura E Turismo De Bujaru, Ou Preencher O Formulário De Inscrição (ANEXO II) disponível no site da prefeitura no local do edital através do Link: https://docs.google.com/forms/d/1KGgpzDclCHfTQr_wFf-HLQL3N-ZLwfO4wCNFy6n4bLg/edit a seguinte documentação:

Atenção! E-MAIL DA SECULT: secult.bujarupa@gmail.com

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Currículo artístico ou trajetória cultural (Descritivo no Anexo II);
- e) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural dos Mestres/Mestras, Intérpretes do MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- f) Portfólio Artístico;
- g) Letra e vídeo da música concorrente (categoria Melhor Letra Autoral); (Anexo II)



h) Vídeo ou áudio da apresentação para Melhor Intérprete de uma das músicas dos mestres premiados (Anexo II).

i) Autodeclaração étnico-racial (Anexo V) ou de pessoa com deficiência (Anexo VI), se for concorrer às cotas; e

Atenção! O agente cultural Mestre/Mestra, Intérprete e Compositor/Autor de Letras é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural Mestre/Mestra, Intérprete e compositor/Autor de Letras aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), da Lei 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Atenção! Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito (ANEXO V), em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis conforme este edital.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção e Avaliação **Editais De Chamamento Público Nº 004/2026 I Festival De Música Popular De Bujaru "Vozes E Olhares Da Trilogia Dos Mestres Bujaruenses"** composta por 05 membros nomeados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. (Portaria: Anexo IX)

✓ Composição da Comissão:

- a) 2 Conselheiros de Política Cultural de Bujaru;
- b) 1 Conselheiro Municipal de Turismo de Bujaru;
- c) 1 Músico premiado na categoria Música Paraense do Edital Bujaru Cultura Viva 003/2026 de Multilinguagens;
- d) e 01 premiado da categoria Cultura Tradicional do Edital Bujaru Cultura Viva 002/2026 de Cultura Popular e Tradicional.

6.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Quem não pode fazer parte da Comissão de Seleção e Avaliação

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou coletivo/grupo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do coletivo/grupo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

b) Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural Mestre/Mestra, Intérprete e autor (Letra) de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo VII pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PREMIAÇÃO (Anexo IX)**.

Atenção! Os agentes culturais Mestre/Mestra, Intérprete e autor (Letra) que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no **inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal (BRASIL)**, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação. Segue o quadro abaixo de Méritos:

A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PREMIAÇÃO vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
I) – Mestres Bujaruenses	
✓ Trajetória cultural	20 pontos
✓ Relevância para a cultura local	20 pontos
✓ Transmissão de saberes	20 pontos
✓ Contribuição comunitária	20 pontos
✓ Preservação da memória cultural	20 pontos
Total	100 pontos
II) - Melhor Intérprete	
✓ Afinação	20 pontos
✓ Técnica vocal	20 pontos
✓ Expressividade	20 pontos
✓ Presença de palco	20 pontos
✓ Interpretação artística	20 pontos
Total	100 pontos
III - Melhor Composição/Letra/ Melodia Autoral	
✓ Originalidade	20 pontos
✓ Qualidade poética	20 pontos
✓ Criatividade	20 pontos
✓ Identidade cultural bujaruense	20 pontos
✓ Coerência temática	20 pontos
Total	100 ntos

7. DAS COTAS – (ANEXO VIII – AUTO DECLARAÇÃO)

Serão asseguradas ações afirmativas para:

- Pessoas negras; • Povos indígenas; • Pessoas com deficiência; • Pessoas LGBTQIAPN+;
- Comunidades tradicionais.

8. ACESSIBILIDADE

O edital assegura:



- Atendimento presencial assistido;
- Linguagem simplificada;
- Atendimento prioritário;
- Recursos de acessibilidade quando solicitados.

9. HABILITAÇÃO

Os selecionados deverão apresentar a documentação exigida em até 03 dias após a divulgação do resultado final.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

Os premiados autorizam o uso institucional de imagem e voz para divulgação do festival e das ações culturais vinculadas à PNAB.

11. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	06/08/2026
Prazo de Inscrições para os Mestres	De 06 até 11/08/2026
Prazo de Inscrições para Melhor Intérprete e Melhor Composição/Letra/Melodia Autoral.	De 06 até 14/08/2026
Inscritos e Habilitados Geral	15/08/2026
Prazo recursal de Inscritos e Habilitados Geral	16/08/2026
Resultado final e Convocação para Assinatura do Termo e Compromisso de Premiação Cultural para os Mestres de Música Popular	17/08/2026
Pagamento da Premiação dos Mestres	18 a 19/08/2026
Data do I Festival de Música Bujaruense	28 de agosto de 2026
• Premiação e Certificação dos premiados dos Mestres. • Premiação e Seleção final dos Melhores Intérpretes e Compositores/ Letra autoral.	No I Festival de Música Popular de Bujaru



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bujaru e pela Comissão de Seleção. O resultado terá validade de 120 dias após sua homologação.

ANEXOS

ANEXO I – Quadro de vagas e valores

ANEXO II – Formulário de Inscrição

ANEXO III – Termo de Premiação Cultural

ANEXO IV – Formulário de Recurso

ANEXO V – Autodeclaração Étnico-Racial

ANEXO VI – Declaração PCD

ANEXO VII – Critérios de Avaliação

ANEXO VIII– Cronograma

ANEXO IX – Portaria de Nomeação da Comissão de Avaliação do Edital